



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
PARA USO DA “ESCOLA MUNICIPAL  
COM. PEDRO FACCHINI”, VISANDO  
USO DAS SALAS PARA EDUCAÇÃO  
COMPLEMENTAR DOS ALUNOS DO  
ENS. FUNDAMENTAL**

## **PROCESSO Nº 048/2023 - DISPENSA Nº 016/2023**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.857.400-X e CPF nº 262.315.488-05, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado a Sra. Sra. **THEREZA OUTUBRINA MORMILLE GAVAZZI**, portadora do RG nº 2837346 e do CPF nº 079.609.978-29, e endereço comercial à Rua Argentina, 41, Sala 82, Bairro Centro, Águas de Lindóia – SP, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem firmar, nesta data, o presente **ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA “ESCOLA MUNICIPAL COM. PEDRO FACCHINI”, VISANDO USO DAS SALAS PARA EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR DOS ALUNOS DO ENS. FUNDAMENTAL**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n. 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial os Art. 57, inc. II, da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente termo de aditamento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado em 02/04/2023, referente ao **PROCESSO Nº 048/2023 - DISPENSA Nº 016/2013**, por mais 12 (doze) meses, conforme consta da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do referido Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do presente aditamento de locação é de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **02/04/2024**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO:**

Fica o presente termo em valor mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais)**, totalizando o valor de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil Reais)**, referente a 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA:**

A despesa correspondente do objeto deste contrato correrá por conta da dotação n°:

02.07.02	ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR
12.361.0030.2033.0000	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos aditamentos anteriores que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Águas de Lindóia, 06 de março de 2.024

**LOCATÁRIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SR.ª ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**

**THEREZA OUTUBRINA MORMILLE GAVAZZI**  
**LOCADOR**